LEI Nº 2336/2017 de 07 de Março de 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 195.000,00 (Centos e noventa e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.1.006		**Aquisição de Caminhões, Tratores. Máquinas e Implementos**	
Dotação	4.4.90.00.0523	**Aplicações Diretas**	195.000,00
TOTAL GERAL			**195.000,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar por conta do **Contrato de Repasse nº 832911/2016/MAPA/CAIXA,** conforme cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira 07 de Março de 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município em 07/03/2017

MARIA IZABEL RICHTER
Sec. Municipal de Administração